

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 554/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a 2ª Cia da Polícia Militar de Águia Branca ES, um Contrato de Comodato de um imóvel residencial situado na Rodovia do Café, constante de uma casa residencial, com piso de cerâmica, telhas coloniais.
- Art. 2º. O contrato de comodato será firmado após sanção desta Lei e terá a duração de 09(nove) meses, podendo ser renovado por igual período.
- Art. 3º. Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato antes do seu vencimento, para atender interesse público.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de Abril de 2003.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI Prefeito Municipal